



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE)**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE**  
**NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO E DE CONVOCAÇÃO PARA O**  
**DESEMPATE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE-PE), no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução TRE/PE n.º 346, de 13/05/2019, e tendo em vista o Processo de Seleção de Estagiários de Nível Superior 2023, RESOLVE divulgar o resultado provisório do certame, convocar os candidatos para o desempate e abrir prazo para recurso, nos termos deste Edital.

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1. O resultado provisório do Processo de Seleção de Estagiários de nível superior 2023 será divulgado na página da Internet do TRE-PE - [www.tre-pe.jus.br](http://www.tre-pe.jus.br), - no caminho Institucional/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2023/Nível Superior.

1.2. O resultado provisório consiste das listas de classificação de candidatos, em ordem decrescente de pontuação, dispostas por curso/área de atuação. A pontuação corresponde ao resultado da fórmula descrita no subitem 3.1 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo 2023.

1.3 O(a) candidato(a) com deficiência, bem como o(a) candidato(a) negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], compõem a lista geral de classificação e lista específica de candidatos(as) com deficiência ou candidatos(as) negros(as), por curso/área de atuação.

**2. DA CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE**

2.1. Conforme subitem 3.5 do Edital de Abertura de Inscrições, serão adotados sucessivamente os critérios de desempate descritos a seguir:

2.1.1 Ser contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);

2.1.2 Ser contemplado pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES);

2.1.3 Ter cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

2.1.4 Ter idade maior.

2.2. **Somente os(as) candidatos(as) empatados(as) na classificação (destacados na planilha do resultado provisório) até a 300ª posição [lista geral e cotistas negros(as)]** serão convocados(as) a apresentar documentação comprobatória relativa à carga horária, citada no subitem 2.1.3.

2.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência serão classificados(as), de acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, e poderão apresentar o documento descrito no subitem 2.2, **caso estejam empatados na classificação.**

2.4. Os documentos comprobatórios de carga horária para desempate deverão ser registrados no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 09h00 às 12h00, **nos dias 30, 31 de março ou 03 de abril de 2023.**

2.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação do referido critério, devendo o(a) mesmo(a) encaminhar documentação clara, exata e suficiente.

2.6. Não serão considerados os documentos recebidos fora do prazo ou apresentados de forma diversa da indicada no subitem 2.4.

2.7. Caso os(as) candidatos(as) empatados(as) não apresentem os documentos referidos serão considerados apenas os critérios de desempate citados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.4 contidos no formulário de inscrição.

**3. DOS RECURSOS**

3.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório, através do Formulário de Recurso do Resultado Provisório, constante no Anexo III do edital de abertura de inscrições e obedecidos aos termos deste Edital.

3.2. O formulário do Anexo III deve ser assinado pelo candidato e registrado no Protocolo Geral do TRE-PE, situado no andar térreo do prédio Sede do Tribunal, na Av. Gov. Agamenon Magalhães, n.º 1160, Bairro das Graças, Recife-PE, no horário das 09h00 às 12h00, **nos dias 30, 31 de março ou 03 de abril de 2023.**

3.3. Não será considerado recurso recebido fora do prazo, apresentado de forma diversa da indicada nos subitens 3.1 e 3.2 ou sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

3.4. Somente será admitido um único recurso por candidato(a).

3.5. As decisões dos recursos, de caráter definitivo, constarão do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, a ser publicado na data provável de 26 de abril de 2023, na página eletrônica indicada no subitem 1.1 deste Edital.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do TRE-PE.

Recife, 21 de março de 2023.

**André Oliveira da Silva Guimarães**  
Desembargador Presidente